Câmara Municipal de Pontal Do Paran

Estado do Paraná

Mensagem Nº: Processo Legislativo nº. 0800/2023

Anteprojeto de Lei nº 88/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) ".

Iniciativa: Mesa executiva

Apresentado em: 03/08/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL / /

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

01

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Súmula: "Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **250.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **250.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 02 de agosto de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

03

ANTEPROJETO DE LEI N.º 88/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0800/2023 Hora: 16:40
Data de Protocolo: 03/08/2023
Interessado: MESA EXECUTIVA
Assunto: Anteprojeto de Lei 88/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$ 250.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$ 250.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.463, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** no orçamento vigente conforme abaixo especificado:
01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$ 250.000,00**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$ 250.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDAE1501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/